

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier / RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

16 DE JANEIRO DE 2026

Edição nº 195/Ano 2026

PÁGINA 1/3

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
PORTARIA 7266/2026	2
PORTARIA 7267/2026	2



16/01/2026

Edição nº 195/Ano 2026

Página 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA 7266/2026

DESIGNA SERVIDOR IVAN MOTTA LOPES PARA FUNÇÃO DE MOTORISTA DE COLETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso VIII, **DESIGNA** o Servidor **IVAN MOTTA LOPES**, Motorista, matrícula nº 797, para o desempenho da função de Motorista de Coletivo, junto a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, a contar de **16 de janeiro de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 16 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: f98cea82-a267-4de8-87bd-a5644680717f

PORTARIA 7267/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CHRISTIAN PINHO MAURICIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **CHRISTIAN PINHO MAURICIO**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1004, um período de **FÉRIAS de 05 dias de 15/01/2026 a 19/01/2026**, conforme Art. 129 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, onde reza: "Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 16 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: e77c60ea-5b45-44c6-92fa-4add253be5ae



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
SecretárioMunicipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30